



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1884

Ji-Paraná (RO), 18 de agosto de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO..PÁG. 01
AVISO DE RETIFICAÇÃO.....PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇAS.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 3427/GAB/PM/JP/2014
13 DE AGOSTO DE 2014

Exonera Carlos Vinicius da Silva Beck, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Vinicius da Silva Beck**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
ho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3428/GAB/PM/JP/2014
13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2613, de 17 de março de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforços das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1202 20.606.0007.1163.0000 Convênio Estadual FITHA/2014 1.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio FITHA de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3429/GAB/PM/JP/2014
15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1198 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 74.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, referente ao Programa Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3430/GAB/PM/JP/2014
15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
583 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 2.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
579 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -2.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3431/GAB/PM/JP/2014
15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.140,00** (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
147 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

159 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 10.140,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
188 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -25.140,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0149/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-5375/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. Valor total Homologado de **R\$ 18.497,50** (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). 04/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0148/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-9035/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo (lubrificantes), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP; 3R BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP; .Valor total Homologado de **R\$ 98.988,60** (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). 04/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0125/CPL/PMJP/2014 (SRP)

Processos: 1-2949/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa:

presa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - EPP; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME; BH FARMA COMERCIO LTDA - ME; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 3.829.675,50** (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). 05/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 0160/CPL/PMJP/2014
Processos: **1-9146/2014**, SEMED. Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços especializados em sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados e decoração de eventos, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: FORTE E DOMINGOS LTDA ME; O. P. DE OLIVIERA JUNIOR - ME. Valor total Homologado de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais). 06/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 0156/CPL/PMJP/2014
Processos: **1-8877/2014**, SEMETUR. Objeto: Aquisição de tintas, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 25.690,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais). 08/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0157/CPL/PMJP/2014
Processos: **1-8547/2014**, SEMAD. Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e conservação), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: GUTÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME; AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME; JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 32.236,41** (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). 08/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0158/CPL/PMJP/2014
Processos: **1-12936/2013 Vol I e II**, SEMPLAN. Objeto: Aquisição de Mini carregadeira (Bobcat), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: Solução Planejamento e Comércio Ltda - EPP. Valor total Homologado de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais). 11/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0147/CPL/PMJP/2014
Processos: **1-9032/2014**, SEMPLAN. Objeto: Aquisição de Tubos estruturados de perfil PVC helicoidal, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: RACC I & RACCI LTDA; HILGERT & C IA LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 896.212,32** (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos). 12/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO o Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1862 do dia 17/07/2014, no Processo: 1-6562/2014. **ONDE SE LÊ.** Processos: 1-6562/2014, SEMAS. Objeto: Contratação de equipamentos de informática para atender as necessidades da SEMAS, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: **Holanda**

PEDIDOS DE LICENÇAS

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 030/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 17/07/2015
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedie a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.	

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ney Car Auto Elétrica LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Julio Guerra, Nº 3044, Bairro Aurélio Bernardi.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-837	CNPJ: 16.666.155/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
----------------------------	--------------------	-----------------------------	---------------------

ATIVIDADE:
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PROCESSO Nº 2-2162/2014	
DETERMINAÇÕES:	
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 270/2014, de 17 de Julho de 2014; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 17 de Julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
 CNPJ : 04.092.672/0001-25

Distribuidora Ltda-ME: CKS Comercio de Materiais de Escritório Ltda - EPP. Valor total Homologado de **R\$ 4.223,17** (quatro mil duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos). 07/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.
LEIA-SE Processos: 1-6562/2013, SEMAS. Objeto: Contratação de equipamentos de informática para atender as necessidades da SEMAS, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda - ME.** Valor total Homologado de **R\$ 13.490,00** (treze mil, quatrocentos e noventa reais). 07/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº052/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 07/07/2015
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedie a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.	

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Luciana Batista da Silva

ENDEREÇO:
Linha 106, Lote 21, Gleba 44, Setor Riachuelo, Zona Rural

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.960-000	CPF: 582.703.882-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
----------------------------	--------------------	------------------------	---------------------

ATIVIDADE:
Cultivo de peixes em 07 (sete) viveiros escavados, com lâmina d'água de 2,18 ha. Piscicultura familiar.

PROCESSO Nº 2-15588/2013	
DETERMINAÇÕES:	
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendalli</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008; Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 245/2014, de 30 de Junho de 2014; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 	

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 07 de Julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
 CNPJ : 04.092.672/0001-25



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretária Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº053/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 01/07/2015
---------------------------------------------------------	------------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Cacilda Camara da Silva

ENDEREÇO:
Chácara Cacilda, Travessão C, Lote 04, Vila Agrícola, Zona Rural.

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 624.521.852-72	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Cultivo de peixe em 01 (um) viveiro escavado com lâmina d'água total de 0,153 ha.

PROCESSO Nº 1-7598/2014
DETERMINAÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008; Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 240/2014, de 25 de Junho de 2014; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 01 de Julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 055/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 09/07/2015
----------------------------------------------------------	------------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Semenez Ferreira Cares M.E.I.

ENDEREÇO: **Rua Rio Negro Nº676 Bairro: Jardim dos Migrantes.**

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-647	CNPJ: 16.922.027/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
**Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

PROCESSO Nº 2-8069/2014
DETERMINAÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 253/2014, de 01 de Julho de 2014; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 09 de Julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 057/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 15/01/2015
----------------------------------------------------------	------------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
EUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACO LTDA

ENDEREÇO:
Av. Edson de Lima do Nascimento, n. 1502, Bairro Jardim São Cristóvão

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.913-822	CNPJ: 19.339.234/0001-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados

PROCESSO Nº 1-7463/2014
DETERMINAÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 216/2014, de 12 de junho de 2014 (Fis. 44-47); O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 15 de julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 054/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 01/07/2015
----------------------------------------------------------	------------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
M. Garcia & Cia Ltda.

ENDEREÇO: **Avenida Marechal Rondon, nº 2920, Bairro Dois de Abril.**

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-864	CNPJ: 03.813.673/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PROCESSO Nº 2-2246/2014
DETERMINAÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 254/2014, de 01 de Julho de 2014; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 01 de Julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 056/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 11/07/2015
----------------------------------------------------------	------------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Jose Rosimar Pereira

ENDEREÇO: **Rua Capitão Silvio, Nº537, Bairro Centro.**

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-126	CNPJ: 19.172.452/0001-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

PROCESSO Nº 2-18298/2013
DETERMINAÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 258/2014, de 10 de Julho de 2014; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 11 de Julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº058/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 16/07/2015
---------------------------------------------------------	------------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Adenes Cornelio Antão da Silva

ENDEREÇO:
Linha 94, Lote 44/C, Gleba Nazaré.

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 434.098.579-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Cultivo de peixes em 05 (cinco) viveiros escavados, com lâmina d'água existente de 1,339 há.

PROCESSO Nº 2-5960/2014
DETERMINAÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008; Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 256/2014, de 10 de Junho de 2014; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 16 de Julho de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 073/2014/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 22/07/2016	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda.			
ENDEREÇO: Gleba Pyreios, Lote 001 da Seção G, RO 135, Km 2,5 - Terceiro Distrito			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-020	CNPJ: 09.355.594/0003-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003926630
ATIVIDADE: Usina de Asfalto.			
PROCESSO Nº 2-9799/2014			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 274/2014, de 18 de Julho de 2014; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 22 de Julho de 2014.	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
1ª VIA EMPREENDIMENTO	
2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 075/2014/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 24/07/2016	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: G. K. Comércio de Peças para Veículos Ltda.			
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, nº 297, Bairro Jardim dos Migrantes			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-882	CNPJ: 07.959.003/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001495828
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-3954/2014			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 121/2014, de 03 de Julho de 2014; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de Julho de 2014.	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
1ª VIA EMPREENDIMENTO	
2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 076/2014/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 28/07/2016	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Antonio Barboza (Toni Oficina).			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 1581, Bairro Centro			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-129	CNPJ: 15.613.187/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Lanternagem e pintura automotiva.			
PROCESSO Nº 2-3514/2014			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 280/2014, de 28 de Julho de 2014; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 28 de Julho de 2014.	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
1ª VIA EMPREENDIMENTO	
2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 074/2014/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 23/07/2016	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLAUDINEI GOUVEA DA SILVA			
ENDEREÇO: 2ª Linha, Lote 43, Gleba G, Zona Rural			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-990	CPF: 676.223.722-34	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Piscicultura Familiar - recria e engorda de peixes em sistema semi-intensivo, em 03 (três) viveiros escavados, com lâmina d'água de 8.400 m² (0,8400 ha) de área.			
PROCESSO Nº 2-7810/2014			
CONDICIONANTES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) de acordo com o enquadramento da propriedade em questão, situação ambiental e florestal atual, conforme estabelece o Código Florestal - Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Instrução Normativa n. 02 do Ministério do Meio Ambiente, de 05 de maio de 2014, até 05/05/2015. 			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendalli</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008; Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades; É proibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 242/2014, de 26 de junho de 2014; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
1ª VIA EMPREENDIMENTO	
2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!